

EDITAL

ASSUNTO: Suspensão - Isenção de Taxas e Tarifas - COVID 19

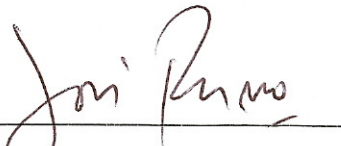
No contexto da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS -CoV -2 e pela doença COVID -19, mantém -se a necessidade, por razões de saúde pública, de se observar regras de ocupação, permanência e distanciamento físico, bem como regras de higiene, privilegiando-se a continuidade da prestação dos serviços através dos meios digitais e o atendimento presencial por marcação.

A junta de freguesia dá continuidade ao processo de retoma progressiva, ajustando algumas medidas aplicadas no âmbito do plano de contingência, neste sentido, a partir do dia 1 de julho de 2020, suspende-se a isenção dos pagamentos de taxas nos atestados de residência, provas de vida e licenças de canídeos, entre outros atos administrativos.

Face ao exposto, a partir do dia 1 de julho de 2020, os serviços administrativos da junta de freguesia retomam a cobrança de atestados de residência, de provas de vida e de licenças de canídeos, entre outros atos administrativos previsto nas tabelas de taxas e tarifas.

Évora, 30 de junho de 2020

Presidente



José Russo